

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.318, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 3.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ./ATIVIDADE	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS	
ELEMENTO	344905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
RECURSO	1820	APOIO A CRECHES	

TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ./ATIVIDADE	2043	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
ELEMENTO	344903900	OUT. SERV PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
RECURSO	20	MDE	

TOTAL: R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 29-08-2018 A 12-09-2018
LOCAL: ATRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI